

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do processo SEI nº 00055-00121932/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2024, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Adriano Gama da Silva, Aline Campos Perpetuo Braga, Anthony Leonardo Moreira Grillo, Antonio Augusto Oliveira Mendes, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Elisa de Araújo Pinheiro, Fernanda Vilela Wahrendorff, Jardel Joaquim Rodrigues, Joabe Colonna dos Santos, Magda de Melo Brandão, Marcelo Vilela Morais, Marcelo Vinícius Granja, Marcia Rangel de Gusmão, Patrícia Borges de Menezes, Rafaela R. B. N. S. Albuquerque, Raimundo Martiniano dos Santos Junior, Rodrigo Capó Sobral, Rosimeire Paiva da Silva, Thaís Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Tiago Moreira dos Santos e Zélia Ferreira de Oliveira.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ana Paula Stormi Palumbo Feliu.

Alterar a função de Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria para Examinador Teórico-Prático de Instrutoria no mês de setembro: Ediene Borges Assante e Nádia Mohamad Sarah.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240015/2024-SEAPE, (04026-00019374/2024-29), instaurada pela Portaria nº 128, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 55, consoante o que dispõe o art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 05/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (150472634).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 668ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CNPJ nº 00037.127/0001-85 - NIRE Nº 5320000207-8 - CFDF Nº 07.322.703/001-58

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: Chancerley de Melo Santana, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; Rogério Araújo Saraiva - Conselheiro Efetivo; e Guilherme Gonzaga Pereira - Conselheiro Efetivo, de forma presencial, Abdon Tavares Reis - Conselheiro Efetivo; Fábio Mendes de Souza, Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: Destituição do Sr. Vítor César Batista Aveiro e eleição da Sra. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, como Diretora Administrativa e Financeira, em conformidade com as disposições contidas no processo 00010-00001390/2024-83, e edital de convocação, SEI 150312118. Declarada a abertura dos trabalhos, o Conselheiro Presidente, Chancerley de Melo Santana, informou ao Colegiado que recebeu o Ofício Nº 160/2024 - GAG/GAB, de 28 de agosto de 2024 (149638014), do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com os

seguintes termos: "Cumprimentando-o cordialmente, indico Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges (149585318), em substituição a Vítor César Batista Aveiro, ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Em seguida, passou-se à discussão do assunto relativo a destituição do Sr. Vítor César Batista Aveiro, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo, eleito conforme ATA DA 535ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 23 de janeiro de 2023, SEI 104298013, com mandato até 03 de janeiro de janeiro de 2025, e eleição da Sra. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, Diretora Administrativa e Financeira da TCB. O Conselheiro Presidente da reunião relatou que o processo nº 00010-00001390/2024-83 foi enviado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEI-GDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, deste Conselho de Administração, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião informou o teor do Relatório Nº 6/2024 - TCB/PRES/CE, SEI 150403997, pelo qual o Comitê assim manifestou: "A Sra. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, brasileira, ... apresentou integralmente os documentos solicitados, através do qual o presente Comitê entende pelo cumprimento dos requisitos para o exercício da função de Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Em face do exposto, é a manifestação do Comitê de Elegibilidade que a indicada ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira cumprira todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Elegibilidade da TCB. Vale ressaltar, que a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos deverão ser mantidas no Gabinete da Presidência, em pasta própria para consulta de possíveis interessados, ficando desde já salvaguardado o direito de sigilo das informações ali contidas." O Sr. Conselheiro Presidente da reunião registrou o quórum exigido de no mínimo 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e manifestou-se pelo acolhimento do posicionamento do Comitê de Elegibilidade a respeito da indicação do Sr. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges. Assim, passou-se à deliberação do assunto da Pauta e colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) DESTITUIR o Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e 2) ELEGER a Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES no cargo de Diretora Administrativa e Financeira. A Diretoria Colegiada da TCB passou a ser composta por: 1) no cargo de Diretor Presidente: Sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, eleito ao cargo conforme Ata da 558ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 08 de maio de 2024, SEI 140415336 2) no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, natural de Uberaba-MG, graduada em Comunicação Social, pós – graduada em Administração de Recursos Humanos, com mandato até 03 de janeiro de 2025, em complementação ao mandato do seu antecessor; e 3) no Cargo de Diretor Técnico: Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, reconduzido no cargo conforme Ata da 532ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 03 de janeiro de 2023, SEI 102996641, todos com mandato até 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 25 do Estatuto. Os Conselheiros decidiram dar posse à Diretora Administrativa e Financeira, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Diretora Administrativa e Financeira apresente termo de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados na sua gestão, as quais devem ser fiscalizadas pelo Conselheiro Abdon Reis Tavares, conforme deliberação na Ata da 534ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, (103438066) Finda a reunião, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião parabenizou o sr. Vítor César Batista Aveiro pelo excelente trabalho desenvolvido na TCB e abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de agradecimento ao Diretor destituído e desejou sucesso à empossada. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente da reunião encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos da qual, para constar, eu, Adriana Alves dos Santos/Secretária da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, pela Diretora empossada e por este Secretário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06/08/2024 – 09:30H - LOCAL: VIRTUAL

No sexto (06) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF,

Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DP/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; STELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; IVAN PRICKEN DE BEM, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: nenhum conselheiro. ITEM III. Aprovar a Ata da 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 04/07/2024 - Os conselheiros e conselheiras deliberaram por aprovar a ata. ITEM IV. Atualização referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comunica sobre a pesquisa de preço, que continua sendo feita análise técnica das instituições aprovadas, e que o prazo finaliza hoje, dia 06/08/2024. Dois projetos já foram encaminhados para Coordenação do Fundo, que tem até 60 dias para finalizar os processos e consequentemente chamar para assinatura do termo de fomento. ITEM V. Informes sobre a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva explica sobre o processo eleitoral e o cronograma das eleições. Comenta que foi publicado a resolução e o decreto do DODF sobre a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e seu respectivo regimento interno. Fala que os trabalhos do CDI/DF, no momento, estão concentrados na finalização do edital e que após este processo é necessário ativar o maior número de parceiros possíveis para realização da Conferência. Comenta também que irá consultar à AJL e outros Conselhos para saber se pode receber patrocínios e se os mesmos podem ser divulgados para realização do evento e sobre a representatividade dos conselheiros como delegados após fim do mandato. ITEM VII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, avisa aos conselheiros que chegaram manifestações sobre à execução do Fundo dos Direitos do Idoso do DF e que o Fórum Distrital da Pessoa Idosa também solicitou informações. Avisa que a diagramação da cartilha será realizada pela Casa Civil. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, sugere que a reunião, para tratar sobre a Moção de Louvor para os conselheiros na câmara legislativa, possa ser realizada em nova data ou de maneira virtual. ITEM VIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

EDITAL Nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF

No vigésimo (20) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 1ª Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF. Participaram da reunião os conselheiros: I - KARLA DE SOUSA ARAUJO, Conselheira Titular, Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/DF), presidente da Comissão de Seleção; II - VAGNER LACERDA RIBEIRO, Conselheiro Titular, Representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS), suplente da Comissão de Seleção; III - LUCI RODRIGUES CARLOS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), membro da Comissão de Seleção; IV - STELA PIMENTA VIANA, Representante da Secretaria de Educação (SEE/DF), membro da Comissão da Seleção; V - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro Titular, Representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso OAB/DF, membro da Comissão de Seleção; VI - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CD/DF. Item 1. Instituição: Casa do Ceará em Brasília. Projeto: Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa (Processo SEI nº 00400-00009784/2024-31). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Social", conforme item 2.2 do Edital; Item 2. Instituição: Casa do Candango - Lar São José. Projeto: Viva-Senior (Processo SEI nº 00400-00009921/2024-38). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta

simplificada, que se insere nas linhas de ação "Atendimento Social" e "Atendimento Educacional", respectivamente conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital; Item 3. Instituição: Associação dos idosos da Ceilândia. Projeto: Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa (Processo SEI nº 00400-00009934/2024-15). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Social" conforme item 2.2 do Edital; Item 4. Instituição: Ação Social Renascer. Projeto: NoVidade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso (Processo SEI nº 00400-00009939/2024-30). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere nas linhas de ação "Atendimento Social" e "Atendimento Educacional", respectivamente conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital; Item 5. Instituição: Obra Social Santa Isabel. Projeto: Vida Saudável para a Terceira Idade (Processo SEI nº 00400-00010464/2024-24). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Social" conforme item 2.2 do Edital; Item 6. Instituição: Obra de Assistência à Infância e à Sociedade. Projeto: Nas Ondas da Maturidade (Processo SEI nº 00400-00010470/2024-81). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Social" conforme item 2.2 do Edital; Item 7. Instituição: Instituto Integridade. Projeto: Vida Ativa (Processo SEI nº 00400-00010473/2024-15). A Comissão delibera pela não aprovação do mérito da proposta simplificada, por ter obtido pontuação inferior a 5,0 de acordo com o item 9.6 do Edital; Item 8. Instituição: Instituto Brasília/IB. Projeto: Conexões de Sabedoria (Processo SEI nº 00400-00010475/2024-12). A Comissão delibera pela não aprovação do mérito da proposta simplificada, por descumprimento do item 12.1 do Edital; Item 9. Instituição: Centro Presbiteriano Idade e Experiência. Projeto: Vida Ativa 60+ (Processo SEI nº 00400-00010478/2024-48). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere nas linhas de ação "Atendimento Social" e "Atendimento Educacional", respectivamente conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital; Item 10. Instituição: Associação Lar Batista Canaã. Projeto: Feliz Caminhar (Processo SEI nº 00400-00010754/2024-78). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Social" conforme item 2.2 do Edital; Item 11. Instituição: Associação dos Idosos de Taguatinga. Projeto: Criatividade não tem Idade (Processo SEI nº 00400-00010918/2024-67). A Comissão delibera pela não aprovação do mérito da proposta simplificada, por descumprimento do item 12.1 do Edital. Item 12. Instituição: Associação Positiva de Brasília-APB. Projeto: Sabores da Inclusão (Processo SEI nº 00400-00011414/2024-64). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Educacional" conforme item 2.3 do Edital; Item 13. Instituição: Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova – CREVIN. Projeto: Idosos seguros são idosos felizes (Processo SEI nº 00400-00011422/2024-19). A Comissão delibera pela não aprovação do mérito da proposta simplificada, por descumprimento dos itens 1.2 e 2 do Edital; Item 14. Instituição: Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES. Projeto: Idoso Cidadão (Processo SEI nº 00400-00011432/2024-46). A Comissão delibera pela não aprovação do mérito da proposta simplificada, por descumprimento do item 2 do Edital; Item 15. Instituição: Instituto Social do Distrito Federal. Projeto: Projeto uma história a contar (Processo SEI nº 00400-00011446/2024-60). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "Atendimento Educacional" conforme item 2.3 do Edital; Item 16. Conforme Anexo III do Edital o pleno definiu a seguinte relação das propostas simplificadas classificadas: 1º lugar: Instituição - Obras de Assistência a Infância de a Sociedade com o projeto Nas Ondas da Maturidade. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 2,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 11; 2º lugar: Instituição – Associação Positiva de Brasília – APB com o projeto Sabores da Inclusão. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 2,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 11; 3º lugar: Instituição - Ação Social Renascer com o projeto NoVidade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 2,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 11; 4º lugar: Instituição - Centro Presbiteriano Idade e Experiência com o projeto Vida Ativa 60+. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 1,5. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 10,5; 5º lugar: Instituição - Casa do Ceará em Brasília com o projeto: Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 2,0. Critério D: 1,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 10; 6º lugar: Instituição - Casa do Candango - Lar São José com o projeto Viva-Senior. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 1,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 10; 7º lugar: Instituição - Associação dos idosos da Ceilândia com o projeto: Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 1,0. Critério C: 2,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 10; 8º lugar: Instituição - Instituto Social do Distrito Federal com o projeto: Projeto uma história a contar. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 1,0. Critério D: 1,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 9,0; 9º lugar: Instituição - Associação Lar Batista Canaã com o projeto: Feliz Caminhar. Pontuação: Critério A: 2,0. Critério B: 2,0. Critério C: 1,0. Critério D: 1,0. Critério E: 2,0. Critério F: 1,0. Pontuação Total: 9,0; 10º lugar: Instituição - Obra Social Santa Isabel. Projeto: Vida Saudável para a Terceira Idade. Pontuação: Critério A: 0,0. Critério B: 2,0. Critério C: 1,0. Critério D: 2,0. Critério E: 2,0. Critério F: 0,0. Pontuação Total: 7,0; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo presidente da Comissão de Seleção - Edital nº 01/2024 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF.

KARLA DE SOUSA ARAUJO

Presidente da Comissão